



Av. Tancredo de Almeida Neves, S/N - CEAD  
Fone: 067 3466-1611 Fax: 067 3466-1777  
CEP 79730-000 - Glória de Dourados - MS

CNPJ - 03.155.942/0001-37



## LEI MUNICIPAL N.º 1085 de 23 de novembro de 2016.

“Dispõe sobre a autorização, para firmar, convênio com a ONG GOL DE LETRA – “Esporte e Educação Jogando Juntos”, para que seja realizada a gestão compartilhada do Centro Poli Esportivo Claudemir Aparecido Marangoni “PINO”.”

**O PREFEITO MUNICIPAL** do Município de Glória de Dourados – MS, no uso das atribuições que lhe conferem,

### Faz saber,

Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Município de Glória de Dourados, a firmar convênio com a ONG GOL DE LETRA – “Esporte e Educação Jogando Juntos”, visando a gestão compartilhada do Centro Poli Esportivo Claudemir Aparecido Marangoni “PINO”, localizado na Vila Industrial desta cidade.

§ 1º - A Gestão Compartilhada, compreenderá, administração do imóvel e das instalações em conjunto com o município;

§ 2º - A ONG GOL DE LETRA – “Esporte e Educação Jogando Juntos”, ficará responsável, em viabilizar o projeto, da Gestão Compartilhada, sendo dela, a responsabilidade de buscar recursos para custeá-lo.

§ 3º - A Prefeitura Municipal, cederá a infraestrutura necessária, como, local e qualquer outro mecanismo que influencie ou contribua com a referida Gestão.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória de Dourados - MS, 23 de novembro de 2016.

**ARCENO ATHAS JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em	24/11/2016
No Jornal	Diário MS
Edição n.º	5948
	mar. 674 Jania